



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 040 - DPGE, DE 11 DE MAIO DE 2022

Prorroga os efeitos da Resolução nº 046 - DPGE, de 29 de julho de 2021.

O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o compromisso constitucional da Defensoria Pública na promoção dos Direitos Humanos e dos direitos das mulheres, além do combate ao machismo e à violência de gênero;

CONSIDERANDO a Resolução nº 046 - DPGE, de 29 de julho de 2021, que regulamenta a criação do Grupo de Trabalho pela Prevenção e Enfrentamento ao Machismo Institucional e Discriminação de Gênero na Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 929 - DPGE, de 17 de agosto de 2021, que designa para compor o Grupo de Trabalho pela Prevenção e Enfrentamento ao Machismo Institucional e Discriminação de Gênero na Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o art. 5º da Resolução nº 046 - DPGE, que prevê o Grupo de Trabalho terá sua existência pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação da portaria instituindo sua comissão, estando a conclusão do GT atrelada ao cumprimento do item I do artigo 2º;

RESOLVE:

Art. 1º As atividades do Grupo de Trabalho previstas na Resolução nº 046 - DPGE, de 29 de julho de 2021, serão estendidas por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2021.